



Lei Complementar nº 213 de 9 de junho de 2005

Ementa: Dá nova redação ao Art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Autor: Poder Executivo

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. de 09/06/2005, edição nº 24124 , na página nº 1

Data de início da vigência: 9 de junho de 2005

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 9 de junho de 2005

Apelido:

Assunto: Leis de carreira

Tags: competência, Servidores Públicos, Código Disciplinar, PAD

Situação: Não consta revogação expressa

Alterações realizadas

Lei Complementar - 207/2004 :

Altera redação:

Artigo 69 - Caput